ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 765, de 24 de agosto de 1973.

Revoga o artigo 4° da Lei Municipal n° 519, de 15 de setembro de 1964.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - É revogado o artigo 4° da Lei Municipal n° 519, de 15 de setembro de 1964, que altera a Lei n° 515, de 21 de julho de 1964, a qual autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência pública, quatro (4) terrenos de propriedade do Município, sitos ao longo da faixa estadual nesta cidade.

Art.2° - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de agosto de 1973.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 765 DO LIVRO 9, FOLHA 37.